



MENSAGEM Nº 217/2018

Ref.: Projeto de Lei nº 217/2018

Assunto: Altera a Lei nº 3626, de 21 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a instituição de Bolsas de Estudos para Auxílio de Estudantes Universitários

A Lei nº 3626, de 21 de dezembro de 2015, criou o Programa Bolsas de Estudos para Estudantes Universitários a ser concedida para estudantes que sejam cidadãos são-bentenses.

Ocorre que, para o exercício de 2019, faz-se necessário adequar o valor constante em lei àquele previsto no próximo exercício financeiro, visando ampliar a oferta do benefício aos estudantes universitários.

Ante o exposto, solicitamos a Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	30/11/2018
Horas:	11:41:40
Visto:	Deputado 11/11/18



PROJETO DE LEI Nº 217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 3626, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA AUXÍLIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 3º, da Lei nº 3626, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Para estudantes residentes neste município - cursando e regularmente matriculados em instituições de ensino estabelecidos fora do município de São Bento do Sul, destina-se o valor anual de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) a serem executados e rateados entre todos os estudantes aprovados para o benefício, não podendo o valor recebido mensalmente ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e nem superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a critério da comissão descrita no art. 5º desta lei fixar o valor destinado a cada aluno de acordo com a classificação prevista no art. 6º desta lei.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal